



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.895, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre regulamentação das viagens a longa distância da municipalidade, realizadas pelos motoristas dos Setores da Prefeitura de Irapuã”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do artigo 84 da lei Orgânica do Município e,

Considerando que diante de tantos acidentes com ambulâncias por saírem de madrugada e no mesmo dia retornar (bate e volta);

Considerando que já tomamos atitude juntamente com todos os motoristas por fato símile e todos concordaram em pernoitar;

Considerando que a pernoite e refeições ficam de responsabilidade da prefeitura;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Ficam todos os motoristas da Prefeitura de Irapuã, que fazem viagens a serviço da municipalidade à longa distância do Município, acima de 400 Km, autorizados a saírem no dia anterior para a cidade de destino.

Art. 2º - Em se tratando do paciente ser criança, jovem ou idoso não podendo ir sozinho, poderá levar um acompanhante sempre da família, ressalvando atitudes excepcionais em que membros da saúde poderão de comum acordo, por causa da gravidade do paciente, levar mais de um acompanhante, sempre a critério da administração.





Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 28 de Abril de 2014.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

